



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA GABINETE DO PREFEITO JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE. CEP 62.740.000,Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306, www.ltapiuna.ce.gov.br,facebook.com/dariocoelhoprefeito CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 869

ITAPIÚNA, 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE CARNAUBINHA DOS BEZERRAS E DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – ADCBI".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE CARNAUBINHA DOS BEZERRAS E DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – ADCBI, registrada no CNPJ N° 05.052.699/0001-5, com sede no Município de Itapiúna, Estado do Ceará, localizada Fazenda Carnaubinha dos Bezerras, n° 05 – Zona Rural, CEP: 62.740-000.

**Parágrafo único** – A referida entidade vem atuando desde o dia 19 de fevereiro de 1993 e se enquadra nas exigências das Leis, Federal 10.406/02 e Lei Municipal nº 819, de 02 de outubro de 2017 e em relação a sua finalidade conforme art. 2º do seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL